

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº \_\_\_\_\_/2010

Assunto: Projeto de Resolução nº 003/2010

Trata-se de parecer ao Projeto de Resolução nº 003/2010, de autoria da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, na qual modifica as atribuições e os requisitos para o preenchimento do cargo efetivo de Agente de Atendimento, constantes dos Anexos V e VI da Resolução nº 22, de 22/10/2002

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 208, § 2º, combinado com § 1º, alínea “e” do mesmo artigo e artigo 23, Inciso III, alínea “a”, todos do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Resolução, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 05 de julho de 2010

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico